



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 77861 / 2025

Identificação do Solicitante: 15.530.168/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.530.168/0001-86** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **15.530.168/0001-86** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **12/02/2025 às 10:52:28, válida até 14/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250212YJIRGI